



## **1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES** inscrito no CNPJ sob o n. 18.557.546/0001-03, isento de inscrição Estadual, com sede na Rua Padre Reis, 84, na cidade de Coronel Xavier Chaves – MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sidinei Resende Paiva, CPF \*\*\*\*\*, e a empresa **BRUNO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 41.580.011/0001-75, com sede na Rua Princesa Isabel, 147, Vila Fátima, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Bruno dos Santos Silva, Portador da Carteira de Identidade nº MG- \*\*\*\*\*, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*, resolvem celebrar o **1º Termo de Aditamento**, mediante cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo aditar a cláusula SEGUNDA e SEXTA do Contrato resultante do Processo Licitatório nº 94/2023, Pregão Presencial nº 60/2023, para **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA, QUE ENGLOBA LAVAGENS SIMPLES E COMPLETAS DE VEÍCULOS (PEQUENOS, MÉDIOS, GRANDES E MÁQUINAS) DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES”**, passando ter a seguinte redação:

- CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO:

I – Acresce-se 17,6834% ao valor do contrato original, o que corresponde a **R\$ 15.610,00 (quinze mil, seiscientos e dez reais)**, referente ao aumento no quantitativo dos seguintes itens:

<b>PRODUTO</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR NEGOCIADO</b>	<b>QUANTIDADE ORIGINAL</b>	<b>QUANTIDADE ACRESCIDA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL ATUALIZADA</b>
2 - LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO MÉDIO (SPIN/FIORINO)	UN	R\$ 89,00	50	50	100
3 - LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO (VANS/AMBULANCIA)	UN	R\$ 124,00	30	90	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 103.885,00 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, atualizado conforme as condições estabelecidas.

**- CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO**

I – Fica prorrogada a vigência do contrato original para 29 de janeiro de 2026, a contar da data de assinatura deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o 1º Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves/MG, 29 de janeiro de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Prefeito Municipal

---

**BRUNO DOS SANTOS SILVA**

CNPJ nº 41.580.011/0001-75

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_